

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 24 DE JULHO DE 2012

Altera disposições do Anexo II da Ordem de Serviço nº 2, de 25 de março de 2011.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGF nº 559, de 7 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, Seção 1, página 1, considerando o disposto no art. 3º da Ordem de Serviço nº 2, de 25.03.2011, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I, do artigo 1º, do Anexo II, da Ordem de Serviço nº 2, de 25 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

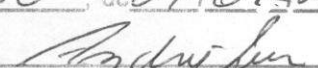
“Art. 1º Ficam designados, no âmbito da Divisão de Assuntos Disciplinares, os responsáveis pelos Grupos, pela Secretaria e respectivos Núcleos:

I - O Procurador Federal ESTANISLAU VIANA DE ALMEIDA para exercer o encargo de Responsável pelo Grupo de Assuntos Disciplinares e a Procuradora Federal DANIELLY CRISTINA ARAÚJO GONTIJO para o encargo de substituta.

(...)”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS SOARES MARTINS

Matéria recebida em <u>26/07/2012</u> .
Às <u>15:00</u> horas, para publicação no
Boletim de Serviço Semanal
nº <u>30</u> , de <u>27/07/2012</u>
 Assinatura do Responsável